



DECRETO Nº. 2331, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO VI EDIÇÃO Nº 2332 Págs 02
DATA 04/10/24

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 7 DE OUTUBRO EM TODAS AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que se realizará em todo o país, no dia 6 de outubro de 2024, eleições municipais;

CONSIDERANDO que grande parte dos servidores municipais irão prestar serviço à Justiça Eleitoral, bem como serão disponibilizados veículos do município para servir à justiça;

CONSIDERANDO que várias unidades e repartições da administração pública serão utilizadas para locais de votação;

CONSIDERANDO ainda que há necessidade em organizar cada unidade pública, com serviço prévio de logística, limpeza e demais atos destinados à garantir a boa qualidade das eleições, notadamente quando se refere aos prédios escolares;

DECRETA:

Art. 1º. **PONTO FACULTATIVO** o dia **07 de Outubro de 2024** (segunda-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento à população deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 04 DE OUTUBRO DE 2024.

HUMBERTO SANTOS
COSTA:92449476504

Assinado de forma digital por
HUMBERTO SANTOS
COSTA:92449476504
Dados: 2024.10.04 10:55:14 -03'00'

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal